

EDITAL Nº. 001/2023 – SEMED - RETIFICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O Secretário Municipal de Educação de Itupiranga, usando de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a abertura das inscrições para o credenciamento de candidatos interessados ao cargo de Diretor Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº. 14.113/2020 e Decreto Municipal nº. 29/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão organizadora e examinadora instituída pela portaria nº 050/2023.

As escolas participantes do processo de credenciamento e seleção para a escolha do provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino serão aquelas que detêm autonomia administrativa, pedagógica e financeira, com estrutura administrativa contendo diretor, vice-diretor e secretário escolar, ou diretor e secretário escolar.

O Processo para Subsidiar a Seleção de candidatos para o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de Profissionais da Educação municipal de Itupiranga, conforme critérios técnicos, pelo período de até 2 (dois) anos, obedecendo as seguintes etapas:

1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas, e obedecerá a seguinte ordem:

ETAPA I – Inscrição e análise curricular;

ETAPA II – Análise do Plano de Gestão, e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo; (alterado pela Errata nº. 01/2023)

ETAPA III – Inscrição e participação, do diretor escolar credenciado, selecionado e nomeado, no curso de formação continuada de gestores escolares, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento das competências técnicas exigidas no art. 9º do Decreto nº 29/2022 e da Matriz Nacional Comum Curricular de Competências do Diretor Escolar do Conselho Nacional de Educação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

2.1. Para concorrer ao cargo, o interessado deverá cumprir com os requisitos do processo de credenciamento e seleção de diretores escolares, das escolas participantes, quais sejam:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
- III – Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- IV – Integrar o Grupo ocupacional dos Profissionais da Educação do Município de Itupiranga;
- V – Possuir graduação em licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de habilitação em Gestão Escolar e/ou pós-graduação na área de Gestão Escolar;
- VI – Possuir graduação em Licenciatura Plena em outras áreas com pós-graduação na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas;
- VII – Não ter contas, no âmbito do Conselho Escolar, desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Pará e Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga, entre outros;
- VIII – Apresentar Plano de Gestão Escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;
- IX – Elaborar Plano de Gestão baseado na Matriz de Competências da Gestão Escolar do Município de Itupiranga, Anexo ao Decreto nº 29/2022.

3. DA COMISSÃO

3.1. suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)

3.2. A Comissão será instituída por portaria municipal, que designará os responsáveis pela organização e execução do processo de credenciamento, bem como convidará representantes do Conselho Municipal e Conselho Escolar para participar da Banca avaliadora. (alterado pela Errata nº. 01/2023)

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos documentos originais.

4.2. São documentos necessários a serem entregues no ato de inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido – Anexo III;
- b) Currículo, de acordo com o Anexo IV

c) Original e cópia dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com quitação eleitoral;
- Carteira de reservista – para o sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Certificado de graduação na modalidade licenciatura com comprovação no diploma ou histórico escolar de habilitação em Gestão Escolar ou certificado de pós-graduação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas;

d) Certidão de regularidade funcional do candidato, que informe não ter processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurado em seu desfavor e não tenha sofrido pena disciplinar, nos últimos cinco anos, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada.

e) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), aos atuais diretores, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado.

f) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor Escolar, emitida pelo próprio candidato, atualizada.

4.3. As cópias dos documentos de que trata o item 4.2 deverão ser legíveis e serão conferidas com os originais pela Comissão deste Processo de Credenciamento e Seleção, conforme definido na ficha avaliativa em anexo a esse edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial em alguma das fases do processo de seleção, deverá informar à comissão organizadora no ato da inscrição, com a apresentação do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, informando ser Candidato com Necessidade de Atendimento Especial, anexo a este edital, bem como apresentar laudo médico.

6. ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A análise do currículo ocorrerá no prédio da Secretaria de Educação, e será realizada pela comissão, que divulgará a lista de classificados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Portal Transparência do município, por ordem alfabética, para seguimento da próxima etapa.

6.2. Os interessados terão 01 (um) dia útil após a publicação da lista prévia de classificados para interpor recurso contra a mesma.

6.3. A média mínima para efeito classificatório será de 50 (cinquenta) pontos, na análise de currículo, conforme pontuação do anexo V deste edital.

7. ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

7.1. A entrega do Plano de Gestão deverá ser realizada no E-mail: selecaodiretores2023@gmail.com

7.2. suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)

7.3. suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)

7.4. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo VI, deste Edital.

7.5 suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)

7.6. A nota do PGE será obtida através das somas das notas individuais de cada membro da Comissão Executora, dividida pelo número de membros avaliadores.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Após credenciamento, o candidato que tiver sua seleção homologada pelo Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar as seguintes documentações para ser efetivada sua nomeação e posse:

- I. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- II. Declaração de disponibilidade de horário;
- III. Termo de compromisso do Gestor Escolar.

8.2. O candidato classificado deverá entregar os documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, somente no momento da homologação final, na fase de nomeação para o exercício do cargo.

8.3. Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo, observando no que lhe couber.

9. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES ESCOLARES - FOCO GE

9.1. Os diretores selecionados e nomeados deverão inscrever-se no curso de Formação Continuada de Gestores Escolares, denominado FOCO GE, destinados ao trio gestor das unidades escolares municipais, por meio do link que será divulgado pela SEMED. Os candidatos deverão concluir obrigatoriamente o curso no prazo estabelecido, findo o qual receberão certificação de conclusão do curso de formação continuada de gestores escolares do ano de 2023.

9.2. Após a nomeação, a SEMED seguirá os trabalhos com os gestores escolares nomeados, no desenvolvimento do curso de formação continuada de gestores escolares para acompanhamento e desenvolvimento do PGE - Plano de Gestão Escolar, para no final do curso realizar a certificação dos candidatos.

9.3. Os diretores escolares selecionados e nomeados deverão realizar ao longo do curso, estudo teórico e desenvolver ações práticas, que serão avaliadas pela SEMED, referente às competências da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e dimensões de gestão definidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 29/2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar da análise curricular e do Plano de Gestão Escolar, nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- 10.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no prédio da Secretaria de Educação, conforme formulário específico, anexo VIII.
- 10.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;
- 10.4. Os recursos serão julgados e divulgados no prazo previsto no cronograma constante no Anexo II deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação.
- 10.5. O resultado do Processo de Credenciamento e Seleção de Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Itupiranga será homologado pela Secretaria da Educação e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Itupiranga;
- 10.6. A Comissão organizadora e examinadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo para Selecionar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública municipal de Ensino de Itupiranga;
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo;

Itupiranga/PA, 19 de maio de 2023.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Itupiranga-PA
Portaria nº. 013/2022

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE VAGAS
PARA DIRETOR DE ESCOLA POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO**

ESCOLA	DIRETOR
EMEF Antonio Braga e Chaves	01
EMEF Augusto dos Anjos	01
EMEF Bom Jesus	01
suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)	01
EMEF Carlos Gomes	01
EMEF Cruzeiro do Sul	01
EMEF Deodoro de Mendonça	01
EMEF Gentil Cohen	01
EMEF Guimarães Rosa	01
EMEF Iacy Costa e Silva	01
EMEF Ir. Tereza	01
EMEF Itupirana	01
EMEF Jarbas Gonçalves Passarinho	01
EMEF José Inocente Júnior	01
EMEF Manoel de Oliveira	01
EMEF Paulo Freire	01
EMEI Professora Rosângela Herculano (alterado pela Errata nº. 01/2023)	01
EMEF Rachel de Queiróz	01
EMEF Santa Izabel	01
EMEF São Francisco	01
EMEF Serafina Carvalho	01
EMEF Sossego da Mamãe (alterado pela Errata nº. 01/2023)	01
EMEF Ulisses Guimarães	01
Valdeci Lima Soares	01
Vinicius de Moraes	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
31/05 e 01/06/2023	Período de Inscrição (alterado pela Errata nº. 01/2023)
31/05 e 01/06/2023	Solicitação de atendimento especial (alterado pela Errata nº. 01/2023)
02/06 a 05/06	Análise das inscrições e dos currículos (alterado pela Errata nº. 01/2023)
06/06/2023	Resultado preliminar das inscrições e dos currículos deferidos e atendimentos especiais (alterado pela Errata nº. 01/2023)
07/06/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise curricular e atendimentos especiais. (alterado pela Errata nº. 01/2023)
08/06/2023	Análise dos Recursos (alterado pela Errata nº. 01/2023)
09/06/2023	Resultado Definitivo das inscrições, análise curricular e atendimentos especiais. (alterado pela Errata nº. 01/2023)
12/06/2023	Envio do Plano de Gestão Escolar – PGE no e-mail: selecaodiretores2023@gmail.com (alterado pela Errata nº. 01/2023)
14/06/2023 a 16/06/2023	suprimido (alterado pela Errata nº. 01/2023)
19/06/2023	Resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar – PGE
22/06/2023	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar – PGE
23/06/2023	Resultado Definitivo do Plano de Gestão Escolar – PGE
23/06/2023	Publicação do banco de credenciamento dos candidatos aptos a serem selecionados para o cargo de Diretor Escolar
26/06/2023 a 30/06/2023	Seleção e nomeação dos Diretores Escolares
Agosto	Início da Formação Continuada de Gestores Escolares - FOCO-GE 2023/2024
Setembro	Encontros mensais FOCO-GE
Outubro	Encontros mensais FOCO-GE
Novembro	Encontros mensais FOCO-GE
Dezembro	Certificação do Primeiro Ciclo do Foco GE 2023/2024

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao processo de credenciamento do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itupiranga, Estado do Pará.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.

Cargo Pretendido: () Diretor Escolar

Unidade Escolar pretendida:

Dados de Identificação do Servidor

Nome completo: _____

Nº de matrícula: _____

Data de Admissão: _____

Escolaridade: _____

Cargo/Função: _____

Vínculo: () Cargo Efetivo () Cargo Comissionado () Cargo Temporário

C/H Semanal: () 20 H () 30 H () 40 H Outra: _____

Atuação: () Zona Urbana () Zona Rural

Órgão/Secretaria em que está vinculado: _____

Unidade em que está lotado/trabalhando: _____

Possui outro cargo, emprego ou função pública e ou privada:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada

() Sim, ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Órgão/Entidade: _____

Natureza do Órgão/ Entidade: () Municipal () Estadual () Federal

Município/UF: _____

Recebe remuneração pessoal de aposentadoria/pensão:

() Não recebo aposentadoria/pensão

() Sim, recebo aposentadoria/pensão (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

() Serviço Público Federal () Serviço Público Estadual () Serviço Público Municipal () INSS

Cargo/Regime de Trabalho em que se aposentou: _____

Está em gozo de licença ou afastamento do trabalho:

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Órgão/Entidade:

Tipo da licença ou afastamento:

Período do afastamento: ____/____/____ a ____/____/____

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de nascimento:

CPF n°:

RG n°:

Órgão Expedidor:

Endereço:

Bairro:

N° Residência:

Município/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone/Celular:

Possui título de graduação?

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Possui licenciatura plena?

Não

Sim

No diploma, certificado e/ou histórico escolar de licenciatura há comprovação de habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar, Gestão Educacional, ou nomenclatura similar?

Não

Sim

Possui curso em Administração ou Gestão Escolar, Gestão Educacional ou nomenclatura similar em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas?

Não

Sim

Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?

Não

Sim

Pertence ao grupo ocupacional dos trabalhadores em educação, em qualquer modalidade de vínculo?

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Possui experiência docente na Rede Municipal de Educação de Itupiranga?

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

() 01 ano () 02 anos () 03 anos () 04 anos Outro: _____

Possui disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de cargo, emprego ou função pública? (alterado pela Errata nº. 01/2023)

() Não

() Sim

Possui contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros?

() Não

() Sim

É Pessoa com Deficiência?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Necessita de Atendimento Especial?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

No caso de Atendimento Especial, necessita:

() Transcritor

() Ledor

() Acesso para cadeirante

() Material didático em Braille

() Material didático com texto/fonte ampliado

() Tradutor Intérprete de Língua de Sinais

() Intérprete repetidor/oralizador

() Acompanhante

Outro: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Edital.

_____ Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: ____/____/_____ RESPONSÁVEL: _____ _____ Assinatura do Responsável
----------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo de Seleção - Cargo Comissionado de Diretor Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Via do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

2 - FORMAÇÃO

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)

1 - Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Experiência adquirida/principais atividades: _____

2 - Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Experiência adquirida/principais atividades: _____

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1 - Nome do Curso: _____

Mês e ano de conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição de ensino: _____

Cidade onde se localiza esta instituição: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Nome Completo:			
Cargo Pretendido: () Diretor Escolar			
Unidade Escolar pretendida:			
CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	15,0	1	15,0
Graduação em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica	10,0	1	10,0
Pós-graduação e/ou habilitação em Gestão Escolar ou Administração Escolar	15,0	1	15,0
Pós-Graduação - Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas	5,0	2	10,0
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Cursos de capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 30H, nos quatros últimos anos.	2,0 por curso	5	10,0
Curso de Gestão Escolar do AVAMEC	10,0	1	10,0
IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA			
Experiência na Direção escolar e/ ou Vice direção escolar	5,0 por ano em cada função	Máximo de 4 anos	20,0
Experiência na Coordenação Pedagógica	1 por ano	Máximo de 5 anos	5
Experiência como Professor	1 por ano	Máximo de 5 anos	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,00		

AVALIADORES:

ITUPIRANGA-PA, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VI

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR DE ESCOLA

BIÊNIO 2023-2024

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 29/2022 de 31 de agosto de 2022 que dispõe sobre o provimento do cargo de diretor, em conformidade com o artigo 6º, o Plano de Gestão Escolar – PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA

1. CAPA

- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Neste item devem constar:

- a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.

e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.

f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões elencadas no decreto nº 29 /2022.

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

● GESTÃO PEDAGÓGICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da

aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia e ano de avaliação SAEB para composição do IDEB Municipal;

- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO FINANCEIRA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

--	--	--	--

- **GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil adaptar os resultados que se vincula a etapa de ensino)

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2022**)

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

BRASIL.

ANEXO VII

FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Nome do Candidato: _____

Escola Pretendida: _____

Data da realização da banca: ___/___/___

Nº	QUESITOS DO PLANO	PESO	NOTA
1.	Escrita do Plano: <ul style="list-style-type: none">Formatação, organização e redação	10,0	
2.	Análise do Plano: <ul style="list-style-type: none">O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem? (alterado pela Errata nº. 01/2023)	15,0	
	<ul style="list-style-type: none">O candidato possui domínio do contexto escolar? (alterado pela Errata nº. 01/2023)	15,0	
3.	Diagnóstico da Escola <ul style="list-style-type: none">O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?	10,0	
4.	Metas e Ações <ul style="list-style-type: none">As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">As ações propostas estão alinhadas às metas?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias e soluções para a escola?	10,0	
5.	Avaliação do Plano de Gestão Escolar <ul style="list-style-type: none">O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?	10,0	
TOTAL		100	

Avaliador (a)

Itupiranga-PA, _____ de _____ de 2023

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do processo de seleção do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Itupiranga, Estado do Pará, regido pelo Edital n.º 001/2023 - SEMED, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga com apoio da Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n.º 050/2023.

Dados de Identificação do candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção.

Nome Completo:

Nº de Inscrição:

Cargo/Função:

Data de nascimento:

CPF n.º:

RG n.º:

Órgão Expedidor:

Endereço:

Bairro:

Nº Residência:

Município/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone/Celular:

Vem pelo presente, interpor RECURSO, junto à Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n.º 050/2023, em face ao resultado preliminar divulgado.

Os argumentos com os quais contesta a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminha em anexo os seguintes documentos:

Nesses Termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM:

____/____/____

RESPONSÁVEL:

Assinatura do Responsável

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Pelo presente, eu, _____, matrícula
n° _____, com _____ cargo/lotação em
_____, portador da cédula de identidade RG sob o
n° _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o
n° _____, declaro para o fim específico de lotação no município de Itupiranga-PA,
que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itupiranga- PA, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu, _____, matrícula nº _____, com cargo/lotação em _____, no município de Itupiranga-PA, portador da cédula de identidade RG sob o nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº _____, ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente ainda de que preciso cumprir os termos do Decreto 29/2022, de 31 de agosto de 2022, especialmente referente a observância das metas e indicadores apresentados pelo Plano de Gestão Escolar no Processo de Seleção dos Diretores no que se refere às atribuições das dimensões a seguir:

- a) Gestão Pedagógica;
- b) Gestão Democrática;
- c) Gestão Administrativa;
- d) Gestão Financeira;
- e) Gestão de Resultados.

Comprometo-me em assumir as seguintes responsabilidades:

- I. representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar, com dedicação exclusiva; (alterado pela Errata nº. 01/2023)
- II. coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- III. adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
- IV. sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- V. organizar o quadro de pessoal administrativo, docente e técnico, encaminhar a frequência funcional e zelar pela assinatura de ponto dos servidores;
- VI. zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- VII. indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- VIII. prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola à comunidade e a SEMED;
- IX. assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar assegurando em prestar contas deste, no período estipulado pelo Setor do PDDE da SEMED;
- X. fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;
- XI. zelar para que a escola municipal onde exerço as funções de diretor eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania e;
- XII. acompanhar o Cumprimento e a Execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB, Lei nº 9.394/96;
- XIII. monitorar e tomar as providências cabíveis e necessárias quanto a merenda e transporte escolar, obedecendo às legislações vigentes;
- XIV. observar e cumprir a legislação vigente.

Itupiranga- PA, 30 de _____ de 2023.

ASSINATURA